

Decreto nº 248 de 30 de dezembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vazjão, Prefeito do Município de
Bom Jardim das Grammas, Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto nas subprefeituras o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.737,931 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e sete duzentos e noventa e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade - Subprefeituras

Programa: 10 - Energia

Subprograma: 04 Geração, Transmissão e Distribuição

Atividade: SP. 10.04.2.003 - Manutenção dos serviços de energia elétrica de São Félix e Francaiana.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.34 - Despesas Correntes

3.1.0.0.34 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.34 - Material de Consumo

04.00 - Materiais e acessórios de máquinas de máquinas de aparelhos de instrumentos e de móveis.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação total ou parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Unidade - subprefeituras

Programa - 01 - Administração

Subprograma 04 - Administração Superior
Executivo.

Atividade - 51.04.2001 - manutenção das
atividades das Subprefeituras
de São Félix, Localinhos, e Araquaim

Categoria Econômica:

3.0.0.0.02 - despesas correntes

3.1.0.0.02 - despesas de custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2.02 - outros serviços de terceiros

01.00 - acondicionamento e transporte de en-
comendas e cargas. 11.332,00

02.00 - Passagens e transportes de
pessoas. 8.820,00

06.00 - Reparos, adaptações e
conservação de bens móveis
e imóveis. 5.985,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas mindas de pronto
pagamento. 1.000,00

03.00 - Festividades, recepções, ho-
menagens e hospedagem. 1.065,00

3.2.0.0.03 - Transferências Correntes

- 01.00 - Auxílio doença. 2.000,00

03.00 - auxílio para funeral. 3.000,00

3.2.7.6.83 - Diversos. 3.000,00

3.1.1.1.34 - Pessoal Civil

02.09 - Salários do pessoal re-
gido pela L.T. 7.000,00

02.10 - Outras despesas variáveis 4.000,00

3.1.2.0.34 - Material de Consumo

02.00 - Artigos de higiene, limpeza, e embalagens	2.000,00
03.00 - Combustíveis e lubrificantes	3.402,42
11.00 - Lâmpadas, luminários e acessórios para instalações elétricas	12.664,00
14.00 - Outros materiais de consumo	469,51
Total de Anulações R\$ 65.737,93	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 30 de dezembro de
1975.

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças